

**MOSTRA REGIONAL
“LITORAL DO PARANÁ MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO” - EDIÇÃO 2025**

REGULAMENTO DO CRESEMS LITORAL

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde do Litoral do Paraná - CRESEMS Litoral torna público o regulamento para inscrição de experiências que serão apresentadas na Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo”, a ser realizada em 6 de maio de 2025 em Pontal do Paraná.

**TÍTULO I
OBJETIVOS**

Art. 1º Este regulamento, alinhado ao [Regulamento da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e ao [Regulamento do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS PR para a seleção de experiências para a 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#), **estabelece as normas para a inscrição e seleção de experiências na Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo”, a ser realizada em 6 de maio de 2025, em Pontal do Paraná.** Parágrafo único: a experiência vencedora representará a região na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, que será realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG).

Art. 2º Constituem objetivos da Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo”:

- I Incentivar o intercâmbio de boas práticas no SUS.
- II Fortalecer e divulgar soluções inovadoras na saúde municipal.
- III Dar visibilidade às experiências exitosas na gestão municipal.
- IV Criar espaço para reflexões sobre a organização dos serviços de saúde.
- V Selecionar a experiência que representará a região na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

**TÍTULO II
INSCRIÇÃO**

Art. 3º A inscrição deverá ser feita pelos autores no site <https://mostra.cosemspr.org.br> até 15 de abril de 2025.

Parágrafo único: No ato da inscrição da experiência, deverá ser selecionada a **Modalidade I: Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;**

Art. 4º As experiências devem seguir o formato estabelecido no [Regulamento da 20ª](#)

[Mostra “Brasil, aqui tem SUS”](#) e detalhado na ficha de inscrição disponível no momento do cadastro, atendendo aos seguintes requisitos:

- Não terem sido premiadas em edições anteriores.
- Estarem alinhadas às diretrizes do SUS.
- Serem de autoria de trabalhadores da saúde municipal.
- Já terem sido implementadas e apresentarem resultados concretos, não sendo possível a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.

CAPÍTULO III SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 5º Todas as experiências inscritas que atenderem aos requisitos serão apresentadas presencialmente na Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo”, a ser realizada em 6 de maio de 2025, no período da manhã, em Pontal do Paraná.

Art. 6º Uma experiência será selecionada para apresentação na 20ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”, durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, com base nos critérios: relevância, caráter inovador, aplicabilidade, resultados alcançados e apresentação oral.

CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO

Art. 7º As experiências inscritas e apresentadas na Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo” serão avaliadas por uma banca examinadora composta por três profissionais da saúde coletiva, sem vínculo com as secretarias municipais participantes.

§1º Cada trabalho terá 10 minutos de apresentação (podendo fazer uso de slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística) e 5 minutos para responder aos questionamentos da banca.

§2º O processo de avaliação consistirá na atribuição de uma nota de 0 a 10 para cada um dos atributos:

- **Relevância:** impacto na saúde pública.
- **Caráter inovador:** solução diferenciada e criativa.
- **Aplicabilidade:** possibilidade de reprodução em outros territórios.
- **Resultados alcançados:** impactos positivos comprovados.
- **Apresentação oral:** clareza e objetividade.

§3º Serão critérios de desempate:

1. Maior nota em "Resultados alcançados".
2. Maior nota em "Relevância".
3. Maior nota em "Apresentação oral".
4. Maior nota em "Caráter inovador".
5. Maior nota em "Aplicabilidade".

§4º O resultado das avaliações será divulgado ao final da Mostra.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES DOS AUTORES

Art. 8º Os autores das experiências apresentadas autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PR e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar o trabalho, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Parágrafo único: os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 9º Os autores das experiências inscritas se responsabilizam pela apresentação oral na Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo” ou de indicar um responsável para a apresentação.

Art. 10º Os autores da experiência selecionada para apresentação oral na 20ª Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS” se responsabilizam pela apresentação oral ou pela indicação de um representante para a apresentação.

CAPÍTULO VI

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA NACIONAL

Art. 11º O CONASEMS garantirá isenção da taxa de inscrição no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) para a Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”.

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O CONASEMS e o COSEMS -PR NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

§3º O município representado custeará despesas com transporte, hospedagem e alimentação do responsável pela apresentação da experiência selecionada para a Mostra Nacional “Brasil, aqui tem SUS”.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - O período de inscrição será de 12 de março a 15 de abril de 2025, por meio do link: <https://mostra.cosemspr.org.br/>

Art. 13º - A Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo”, prevista para dia 06 de maio de 2025 no período da manhã em Pontal do Paraná, poderá ter sua data alterada por motivo de força maior, com aviso prévio de no mínimo 5 dias.

Art. 14º - Dúvidas sobre a Mostra “Litoral do Paraná mostra o SUS que dá certo” devem ser enviadas para apoio1rs@cosemspr.org.br.

Art. 15º - Questões omissas serão deliberadas pela Mesa Diretora do CRESEMS Litoral.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2025.



Michele Straub
Presidente do CRESEMS Litoral

Mostra Nacional Aqui tem SUS

Etapa Regional

**Venha compartilhar as boas
experiências que você
desenvolveu no município!**



**ENVIO DOS
RESUMOS
ATÉ O DIA**

15/04

**ENVIE OS RESUMOS
PELO LINK**

[HTTPS://MOSTRA.COSEMSPR.ORG.BR](https://mostra.cosemspr.org.br)

**MOSTRA
REGIONAL
06/05 ÀS 9H
EM PONTAL DO
PARANÁ**

**Os trabalhos serão apresentados e avaliados
por uma banca externa na Mostra Regional e o
primeiro colocado terá a vaga garantida na
Mostra Nacional no Congresso do CONASEMS.**